



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

L E I Nº 607/2019

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, num total de R\$ 563.735,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, APROVOU em 25 de julho de 2.019 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, uma suplementação de crédito no valor de R\$ 563.735,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), para ocorrer com as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrado no Anexo I, o qual faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos a que alude o inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64. (Ementa 15 – Excesso de Arrecadação).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 26 de julho de 2.019.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, em 26 de julho de 2.019.


IVANETE A. MORBI DO AMARAL
Diretora Planejamento, Administração e Finanças